

B) 135.



(Handwritten signature)

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 09/2022
Realizada em 20/04/2022

PROPOSTA

Nº 252 /2022/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 1443/2022

Assunto: Processo N.º 338/21 Titular do Processo: JOAO PAULO BRAVO DE MATOS CATARINO
Requerimento N.º :5809/21
Requerente: JOAO PAULO BRAVO DE MATOS CATARINO
Local: RUA DAS TRES FLORES Nº10
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

O Técnico: MARA LISA COSTINHA FERREIRA

Data:8/4/2022

PROPOSTA DE: Aprovação do projeto de arquitetura – Obras de alteração e construção de uma piscina.

Nos termos do disposto no *Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)*, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro*, na redação em vigor, a presente pretensão refere-se a obras de alteração num edifício de habitação unifamiliar e construção de uma piscina.

Trata-se de um prédio urbano, inscrito sob o art.º 11009, da União de Freguesias de Azeitão, com a área total de 319,67m², onde 111,10m² são de área coberta e 208,57m² são área de logradouro, destinado a habitação.

Nos termos do disposto no Plano Diretor Municipal de Setúbal (PDM), a parcela está classificada como Centro Histórico e está inserida na faixa de proteção dos 100m à linha de água.

Refere-se o presente pedido á alteração de uma moradia unifamiliar, com uma “zona de passagem” e com um alpendre. A proposta apresentada conjuga a “zona de passagem” e a moradia, e a demolição da área de alpendre, mantém a cobertura de duas águas, mantendo a inclinação da existente e a mesma cumeeira. O interior é totalmente redesenhado.

No alçado que confronta com o arruamento público é criado um novo vão em substituição do portão mantendo a métrica dos existentes, tal como no alçado esquerdo, que também respeita a métrica dos vãos existentes, alterando a caixilharia a todos os vãos. Só no alçado a tardoz é utilizada uma linguagem mais contemporânea, uma vez que, será uma construção nova.

A proposta apresentada proporciona, desta forma, melhores condições de habitabilidade, ventilação e iluminação dos espaços. Conservando, na sua generalidade, a volumetria existente e a linguagem arquitetónica da envolvente.

Conforme previsto no art.º 13º e 13ºA do RJUE, foram efetuadas consultas externas no portal SIRJUE, á **APA / ARH** - Administração da Região Hidrográfica do Alentejo IP (Lei da Água), a qual emitiu parecer favorável.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e, demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projeto de arquitetura.

Não há lugar a pagamento da TRIU (Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas), a STP prevista é inferior a área registada, no entanto, há o pagamento da taxa referente à edificação da piscina.

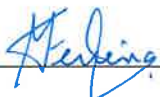
Taxa edificação de piscina = 9,95€ x 23,85m³ = 237,31€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

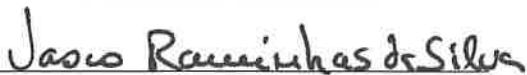
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura, consubstanciado nos elementos anexos aos requerimentos n.º 5809/21, n.º 2178/22 e n.º 3038/22.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

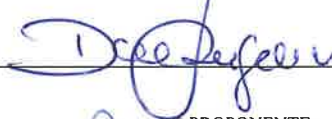
O TÉCNICO



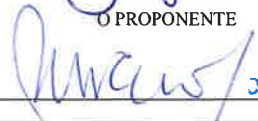
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra; _____

Abstenções; _____

11

Votos a Favor.

aprovada em minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

